



# 5º Relatório Mensal de Atividades

Setembro de 2025

**COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5051792-69.2025.8.21.0001  
2º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE/RS  
JUÍZ: DR. GILBERTO SCHAFER

# Sumário

---

**01 Considerações iniciais**

**05 Análise Econômico-Financeira**

**02 Cronograma Processual**

**06 Plano de Recuperação Judicial**

**03 Informações sobre a Recuperanda**

**07 Considerações Finais**

**04 Estrutura do Passivo**

**08 Anexos**

# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

*Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*II – na recuperação judicial:*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).*

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, "a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório". Mais adiante, acrescentam que "a inclusão da alínea 'c', inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda", mas sim para obrigá-lo "a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa" (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



# 01. Considerações Iniciais

## Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Empresa **COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional correspondeu ao mês de **setembro/2025**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

### Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

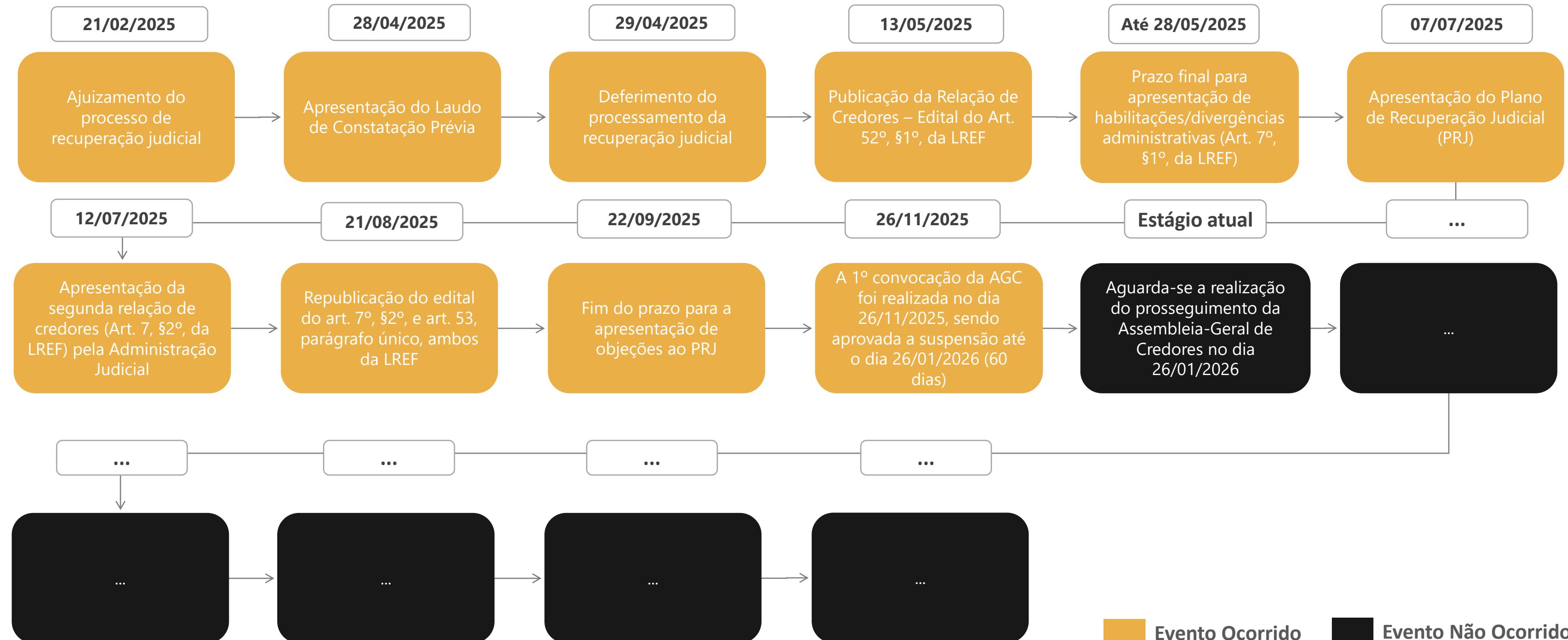
Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da Recuperanda;

Vistoria à sede das Recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à Vara Regional Empresarial da Comarca da Porto Alegre/RS.

# 02. Cronograma Processual

Coleturb Soluções Ambientais LTDA.



# 03. Informações sobre a Recuperanda

Localização da empresa



local utilizado pela Recuperanda está localizado na cidade de **Alvorada/RS**, conforme endereço abaixo:



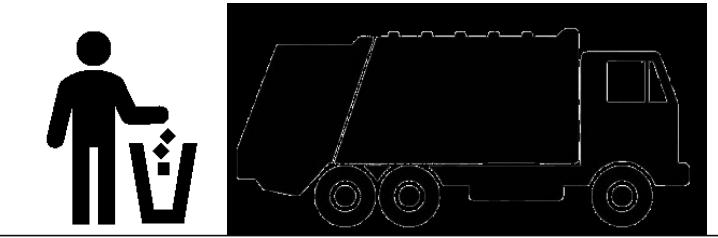
**COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**: Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 6256 - Maria Regina, Alvorada/RS.

Abaixo, apresenta-se [link](#)  
com vídeos da visita *in loco*  
realizada no dia **27/02/2025**:



# 03. Informações sobre a Recuperanda

Descrição da empresa e quadro societário



-  **Razão Social:** Coleturb Soluções Ambientais LTDA.
-  **CNPJ:** 21.145.485/0001-81
-  **Sede:** Avenida Presidente Getúlio Vargas, n.º 6256 - Maria Regina, Alvorada - RS
-  **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada
-  **Objeto Social:** Coleta de resíduos perigosos, tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, obras de terraplenagem e outros.
-  **Capital Social:** R\$ 250.000,00

Abaixo, apresenta-se a composição societária da autora, conforme informações apresentadas nos autos (Evento 1 - CONTRSOCIAL3).

O quadro societário a seguir corresponde à **Alteração Contratual Consolidada**, a qual foi assinada no dia 23/10/2020.

**COLETURB SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**



**DUILIO MARCIO LEMOS SANABRIA**  
  
**R\$ 250.000,00**

# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Breve Histórico

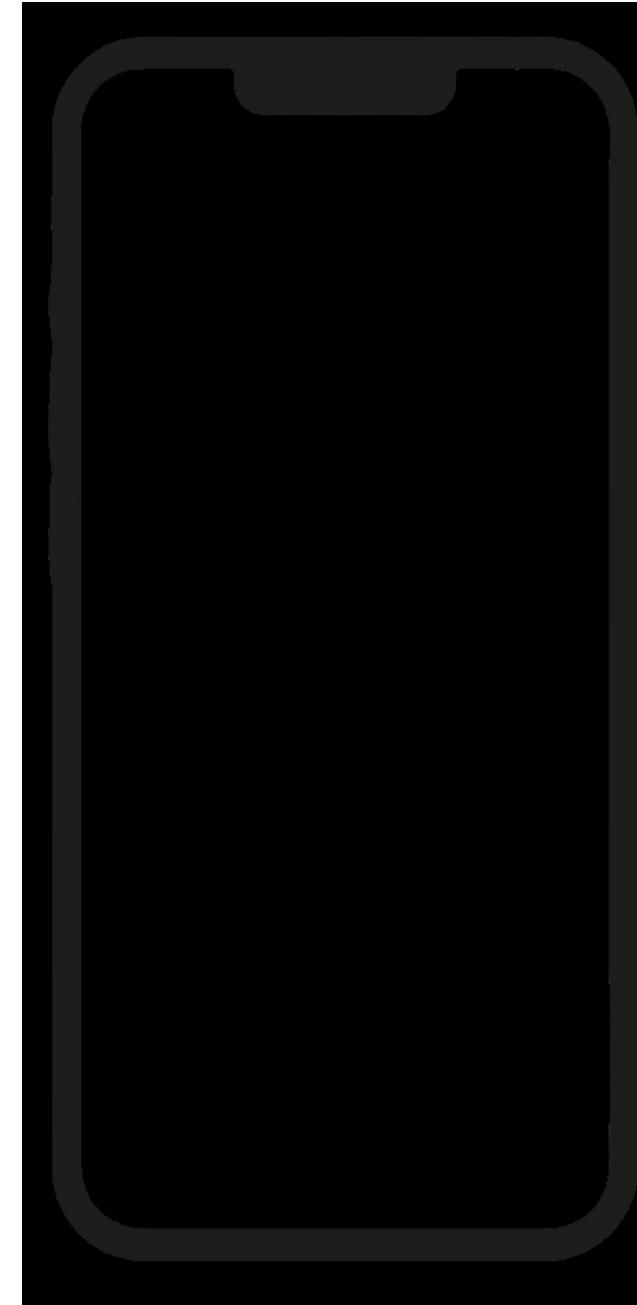


# 03. Informações sobre a Recuperanda

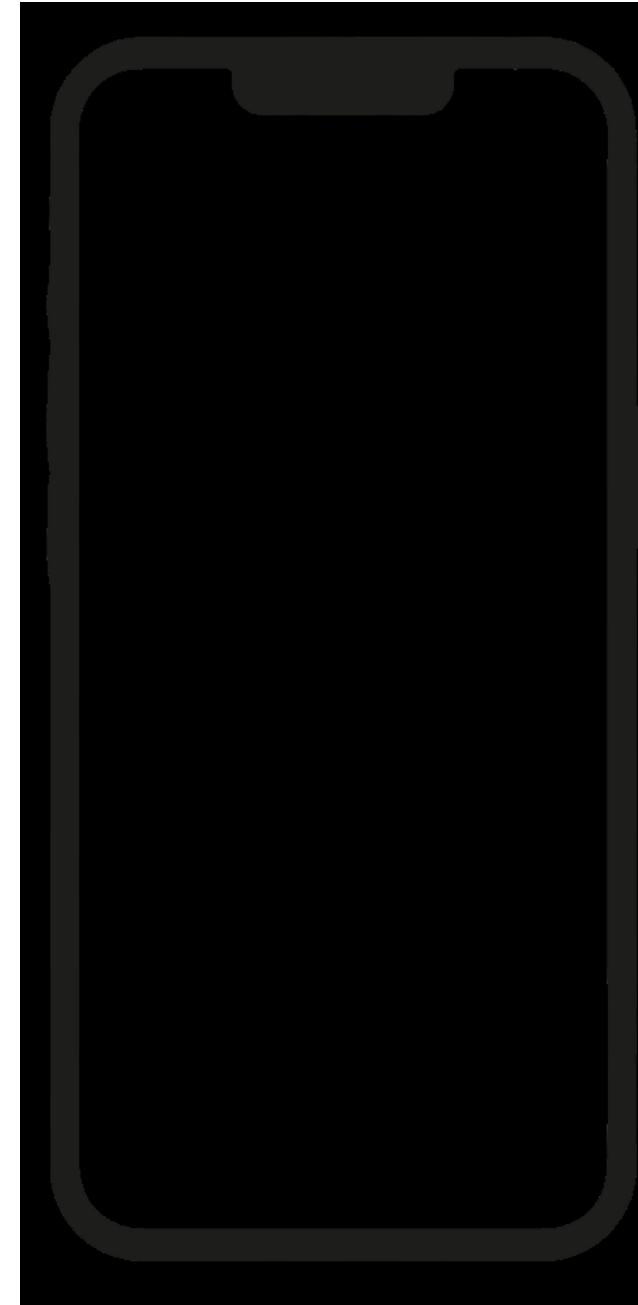
## Redes Sociais

Foram realizadas consultas *online* com o objetivo de identificar a presença da empresa em redes sociais como *Facebook*, *Instagram* etc. A seguir, apresentam-se os resultados das buscas.

**Instagram**



**Site da empresa**



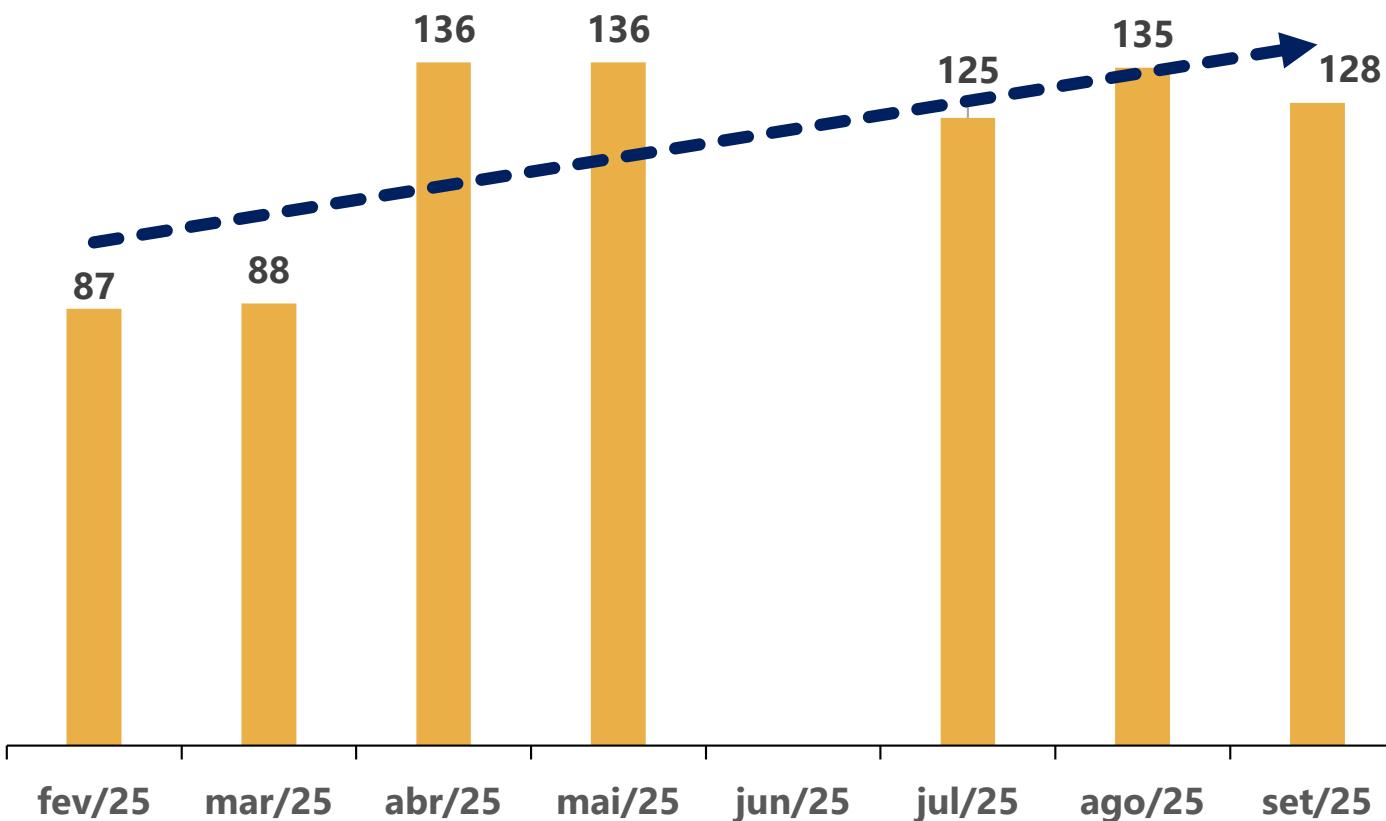
# 03. Informações sobre a Recuperanda

Demais informações

## Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a evolução do quadro funcional da Recuperanda entre os meses de fevereiro e setembro/2025, conforme informações encaminhadas pelos seus representantes. Destaca-se que os 128 funcionários são contratados pelo regime CLT.

**A empresa não disponibilizou os dados referentes ao mês de junho/2025, motivo que justifica a ausência de informações no gráfico abaixo.**



## Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia **15 de dezembro de 2025**, no site de Cartórios e Protestos (<https://site.cenprotnational.org.br/>), foi constatada a existência de 360 títulos protestados em nome da Recuperanda.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Porto Alegre	82	R\$ 139.815,66
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Porto Alegre	94	R\$ 798.394,54
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Porto Alegre	99	R\$ 1.686.756,95
OFÍCIO DOS REGISTRO PÚBLICOS	Alvorada	84	R\$ 2.082.388,90
OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS DE VIAMÃO	Viamão	1	R\$ 679,16
<b>TOTAL</b>		<b>360</b>	<b>R\$ 4.708.035,21</b>

Por outro lado, analisando os documentos acostados aos autos, identificou-se uma divergência entre as informações das certidões positivas apresentadas pela Devedora (EVENTO 1 – OU19, 20 e 21) versus os valores encontrados por meio da consulta realizada no dia 15/12/2025.

A seguir, apresenta-se um resumo acerca das informações das certidões apresentadas.

Descrição	Cidade	Nº de Títulos
1º Tabelionato de Protesto de Títulos	Porto Alegre	53
2º Tabelionato de Protesto de Títulos	Porto Alegre	61
3º Tabelionato de Protesto de Títulos	Porto Alegre	65
<b>Total</b>		<b>179</b>

# 03. Informações sobre a Recuperanda

## Outras Informações

### Demais Informações

Conforme informações repassadas pelos representantes da Devedora e ratificadas pelos registros contábeis, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da Recuperação Judicial**, como salários e fornecedores, estão sendo adimplidas mensalmente. No entanto, conforme demonstrado na página 13 deste relatório, **há um saldo significativo de dívidas tributárias em atraso**.



No que se refere aos honorários da Administração Judicial, destaca-se que, até o momento de elaboração deste relatório, havia cinco parcelas em atraso, correspondentes aos valores de agosto a dezembro/2025, totalizando R\$ 60 mil.



Com base no balancete contábil do mês de setembro/2025, constatou-se que não foram realizadas movimentações nas rubricas que compõem o **Ativo Imobilizado**, nem mesmo o saldo das depreciações.



# 04. Estrutura do Passivo

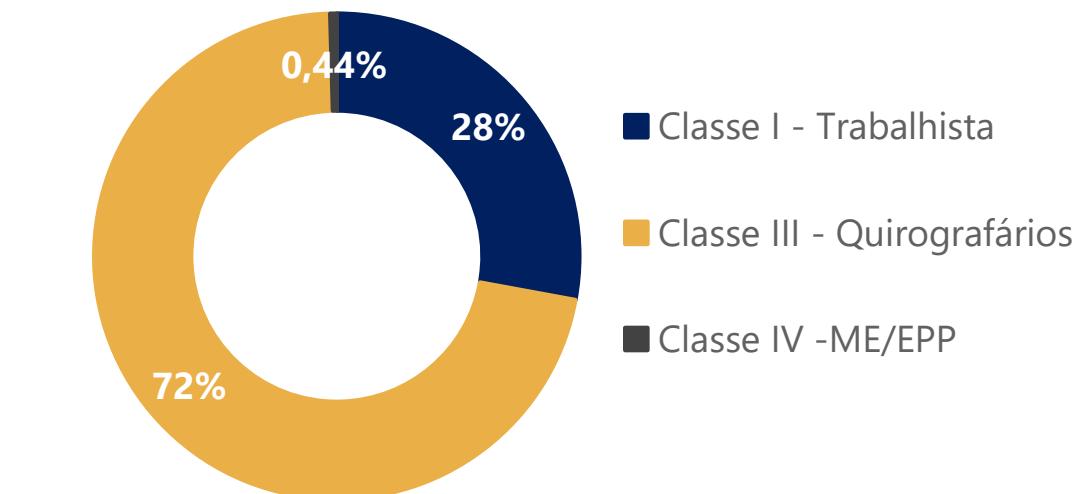
## Passivo Sujeito à Recuperação Judicial

O **Edital do art. 7, §2º, da LREF**, reflete a segunda relação de credores da devedora e perfaz o montante total de R\$ 5.089.334,07, conforme tabela abaixo apresentada:

CLASSES	VALORES DO EDITAL ART. 52, § 1º, LRF	VALORES DO EDITAL ART. 7, § 2º, LREF E NÚMERO DE CREDORES		
Classe I - Trabalhista	R\$ 2.953.371,06	R\$ 1.419.282,85	41	48%
Classe II - Garantia Real	R\$ 5.281.000,00	R\$ 0,00	0	0%
Classe III - Quirografários	R\$ 2.749.818,25	R\$ 3.647.801,20	39	45%
Classe IV -ME/EPP	R\$ 85.250,02	R\$ 22.250,02	6	7%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.069.439,33</b>	<b>R\$ 5.089.334,07</b>	<b>86</b>	<b>100%</b>

A relação de credores, atualmente, possui **72% do total do passivo concursal** correspondente a dívidas com **credores da Classe III (Quirografários)**. A seguir, apresenta-se os principais credores arrolados:

CLASSES	PRINCIPAIS CREDITORES	VALORES (R\$)	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO
Classe III - Quirografários	Município de Viamão	R\$ 1.396.414,92	27%
Classe III - Quirografários	Banco do Brasil S.A.	R\$ 997.428,09	20%
Classe III - Quirografários	Lomac Locadora de Veículo	R\$ 382.007,99	8%
Classe III - Quirografários	Bankel Tecnologia em Serviços Bancários LTDA.	R\$ 257.365,89	5%
Classe III - Quirografários	Wk Innovatis Soluções em Serviços	R\$ 212.072,69	4%
-	Demais Credores	R\$ 1.844.044,49	36%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.089.334,07</b>	<b>100%</b>



# 04. Estrutura do Passivo

Contingente, Extraconcursal e Tributário

## Passivo Contingente

Cumpre ressaltar que foi apresentada uma relação de todas as ações judiciais em que a recuperanda se configura como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com as estimativas dos respectivos valores demandados (Art. 51, inciso IX, da LREF).

Diante do exposto, esta Equipe Técnica elaborou um quadro-resumo acerca do **passivo contingente** da empresa.

Natureza	Nº de ações	Valores totais
Administrativo	3	R\$ 39.968,50
Cível	16	R\$ 2.900.783,45
Trabalhista	37	R\$ 1.744.555,27
<b>TOTAL</b>	<b>56</b>	<b>R\$ 4.685.307,22</b>

## Passivo Extraconcursal

Como exemplos de créditos extraconcursais enquadram-se, principalmente, (i) o passivo fiscal, (ii) as operações de adiantamento de contrato de câmbio, (iii) a cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, (iv) a alienação fiduciária e (v) o arrendamento mercantil (*leasing*).

Considerando o documento disponibilizado administrativamente à Administração Judicial, o **passivo extraconcursal** perfaz o montante total de R\$ 11.534.240,08, sendo composto por saldos junto ao Banco do Brasil, valores referentes a tributos federais e protestos, além de quantias vinculadas ao SPC e ao Serasa.

## Passivo Tributário

No que tange ao **passivo tributário**, destaca-se que houve a apresentação da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (Evento 1 – CERTNEG22 e CERTNEG6), a qual comprovou a existência de passivo fiscal em âmbito Federal. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Estaduais, atestando a inexistência de débitos fiscais junto ao Estado do Rio Grande do Sul. Houve, ainda, a disponibilização da Certidão Negativa de Débitos Municipais, a qual foi encaminhada administrativamente à Administração Judicial.

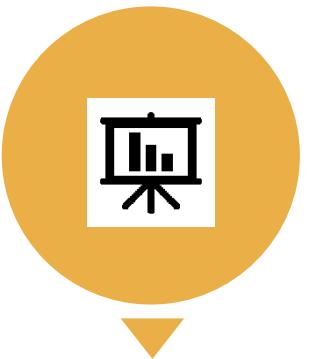
Por fim, cumpre referir que, no dia **15 de dezembro de 2025**, foi realizada uma consulta no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (<https://www.listadevedores.pgfn.gov.br/>), onde foi possível identificar a existência de R\$ R\$ 4.920.519,24 inscritos em Dívida Ativa.

A seguir, apresenta-se um resumo das obrigações tributárias contabilizadas no balancete contábil do mês de setembro/2025.

Natureza do Tributo	Valor	%
IRRF	R\$ 33.782,92	0,43%
PIS/COFINS	R\$ 894.940,08	11,33%
FGTS	R\$ 159.498,69	2,02%
ISS	R\$ 89.629,48	1,14%
INSS	R\$ 624.172,28	7,90%
Contribuição Social	R\$ 3.169,84	0,04%
<b>PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS</b>	<b>R\$ 6.091.288,12</b>	<b>77,14%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.896.481,41</b>	<b>100,00%</b>

# 05. Análise Econômico-Financeira

## Econômico-Financeiras



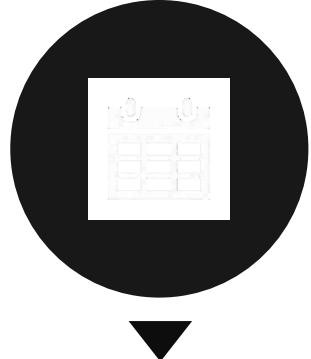
Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da Recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades (RMA), informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **setembro/2025**, disponibilizados a esta equipe técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de Recuperação Judicial, dispõe de site específico ([www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

# 05. Análise Econômico-Financeira

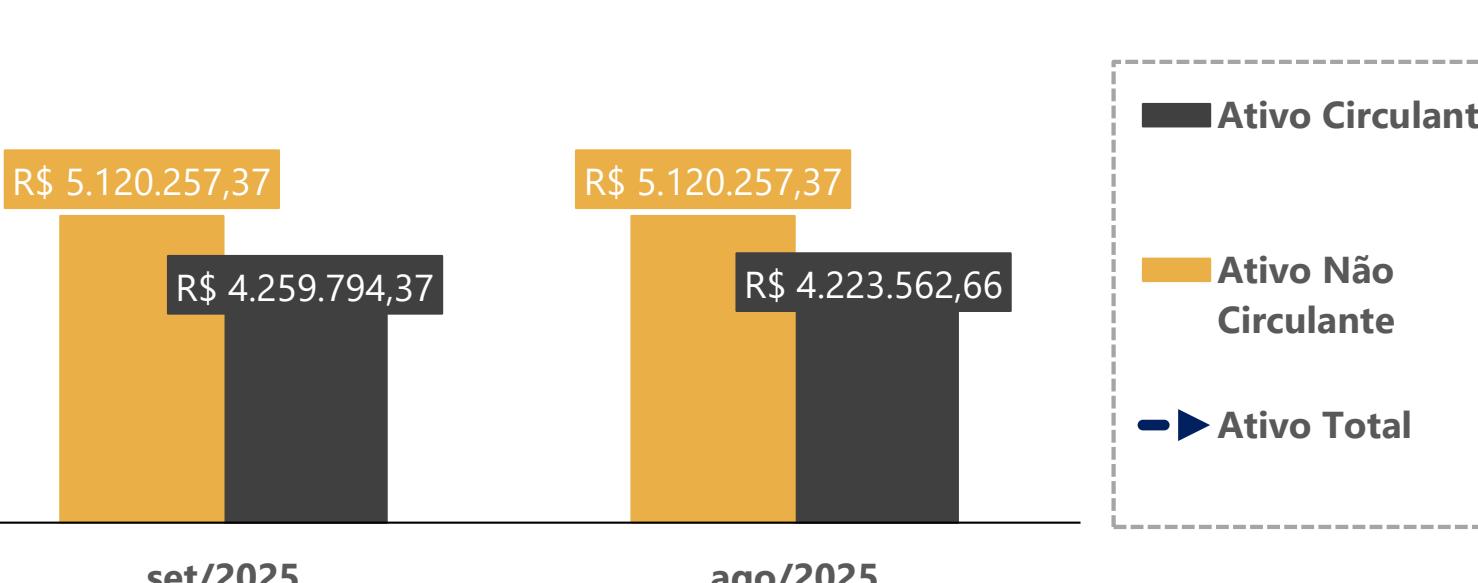
Coleturb Soluções Ambientais LTDA.

Os dados contábeis da Coleturb Soluções Ambientais LTDA., no que concerne ao período entre agosto e setembro/2025, foram extraídos dos documentos enviados à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do Ativo:

	set/2025	AV	AH	ago/2025
<b>Ativo Circulante</b>	<b>4.259.794</b>	<b>45%</b>	<b>1%</b>	<b>4.223.563</b>
Disponibilidades	35.230	0%	-54%	75.803
Clientes	1.415.223	15%	0%	1.422.084
Adiantamentos	20.634	0%	-17%	24.813
Tributos a Recuperar	2.180.334	23%	5%	2.073.655
Outros Créditos	608.373	6%	-3%	627.207
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>5.120.257</b>	<b>55%</b>	<b>0%</b>	<b>5.120.257</b>
Imobilizado	5.096.961	54%	0%	5.096.961
Outros Créditos	23.296	0%	0%	23.296
<b>Total do Ativo</b>	<b>9.380.052</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>9.343.820</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo;  
AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2025.

R\$ 9.380.051,74 ----- R\$ 9.343.820,03



Primeiramente, destaca-se que a Recuperanda procedeu à substituição do escritório responsável por sua contabilidade, razão pela qual os documentos contábeis encaminhados passaram a apresentar alterações. No tocante aos balancetes apresentados, verificou-se que a soma total do Ativo passou a ser demonstrada com base em três grupos: Ativo Circulante, Ativo Não Circulante e Realizável a Longo Prazo. Contudo, conforme os princípios e normas contábeis aplicáveis, a estrutura do Ativo deve ser segregada apenas em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante. Diante dessa inconsistência, a Administração Judicial encaminhou e-mail à Recuperanda, no dia 10/11/2025, solicitando esclarecimentos acerca da alteração na forma de apresentação dos balancetes. **Até o momento, contudo, não houve qualquer manifestação por parte dos representantes, motivo pelo qual sugere-se a intimação da recuperanda para apresentação de esclarecimentos.**

Verifica-se que a conta **Disponibilidade** apresentou uma variação negativa de 54% no comparativo entre os meses de agosto e setembro/2025. Tal variação decorreu, principalmente, das movimentações ocorridas na conta mantida junto ao Banco Bankel.

A conta de **Adiantamentos** apresentou, no período analisado, uma queda de 17%. Tal variação foi ocasionada, principalmente, pelas antecipações junto aos fornecedores.

No que diz respeito à conta **Tributos a Recuperar**, observa-se que, no período compreendido entre agosto e setembro/2025, foi registrada uma adição de 5%, decorrente, principalmente, do aumento dos valores de INSS e IRRF.

Quanto à rubrica **Outros Créditos** (Ativo Circulante), verificou-se uma retração de 3%, a qual decorreu da quitação dos valores de empréstimos diversos.

No que tange à conta **Clientes**, observa-se que não foram registradas movimentações significativas no período em questão.

Por fim, no que tange ao **Ativo Não Circulante**, observa-se que as quantias de **Imobilizado** e **Outros Créditos** não apresentaram variações no período.

Destaca-se que os saldos de **Outros Créditos (Ativo Não Circulante)** correspondem apenas aos créditos de longo prazo.

# 05. Análise Econômico-Financeira

Coleturb Soluções Ambientais LTDA.

Os dados contábeis da Coleturb Soluções Ambientais LTDA., no que concerne ao período entre agosto e setembro/2025, foram extraídos dos documentos enviados à Administração Judicial. Abaixo, apresenta-se a sintetização das contas do Passivo:

	<b>set/2025</b>	<b>AV</b>	<b>AH</b>	<b>ago/2025</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>9.629.999</b>	<b>103%</b>	<b>3%</b>	<b>9.378.943</b>
Fornecedores	1.685.650	18%	0%	1.677.361
Empréstimos e Financiamentos	5.732.123	61%	0%	5.729.392
Obrigações Trabalhistas	1.190.704	13%	9%	1.096.256
Obrigações Tributárias	1.021.522	11%	17%	875.933
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>8.042.596</b>	<b>86%</b>	<b>1%</b>	<b>7.985.632</b>
Empréstimos e Financiamentos - LP	10.781	0%	0%	10.781
Controladora, Controladas e Coligadas	1.883.563	20%	0%	1.883.563
Parcelamentos Tributários	6.091.288	65%	0%	6.091.288
Resultado de Exercícios Futuros	56.964	1%	0%	0
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(8.292.544)</b>	<b>-88%</b>	<b>3%</b>	<b>(8.020.755)</b>
<b>Passivo e Patrimônio Líquido</b>	<b>9.380.052</b>	<b>100%</b>	<b>0%</b>	<b>9.343.820</b>

AV% - Análise vertical – apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do passivo;

AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2025.

Na tabela ao lado, apresenta-se a evolução das dívidas da Recuperanda no período compreendido entre **agosto e setembro/2025**. Observa-se que no Passivo Não Circulante (dívidas de longo prazo) não houve movimentações durante o período analisado, à exceção do saldo da conta de Resultado de Exercícios Futuros.

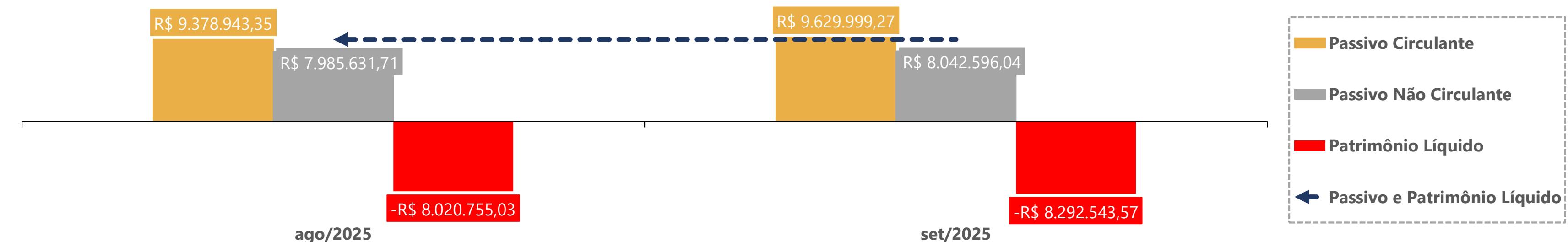
Nota-se que a conta de **Obrigações Tributárias** apresentou, entre agosto e setembro/2025, um acréscimo de 17%, em razão dos saldos referentes a IRRF, PIS/COFINS e ISS.

No que tange à conta de **Obrigações Trabalhistas**, observa-se que houve um acréscimo de 9% entre agosto e setembro/2025; o aumento decorreu exclusivamente das provisões para pagamento de férias, 13º salário e encargos sociais.

Observa-se que as contas **Fornecedores** e **Empréstimos e Financiamentos** não apresentaram movimentações significativas no período compreendido entre agosto e setembro/2025.

Por fim, em relação ao **Passivo Não Circulante**, observa-se um cenário de estabilidade, sem variações ao longo do período analisado, à exceção da nova conta adicionada sob a nomenclatura de Resultado de Exercícios Futuros, a qual, conforme livro razão, corresponde a valores de compensação de tributos.

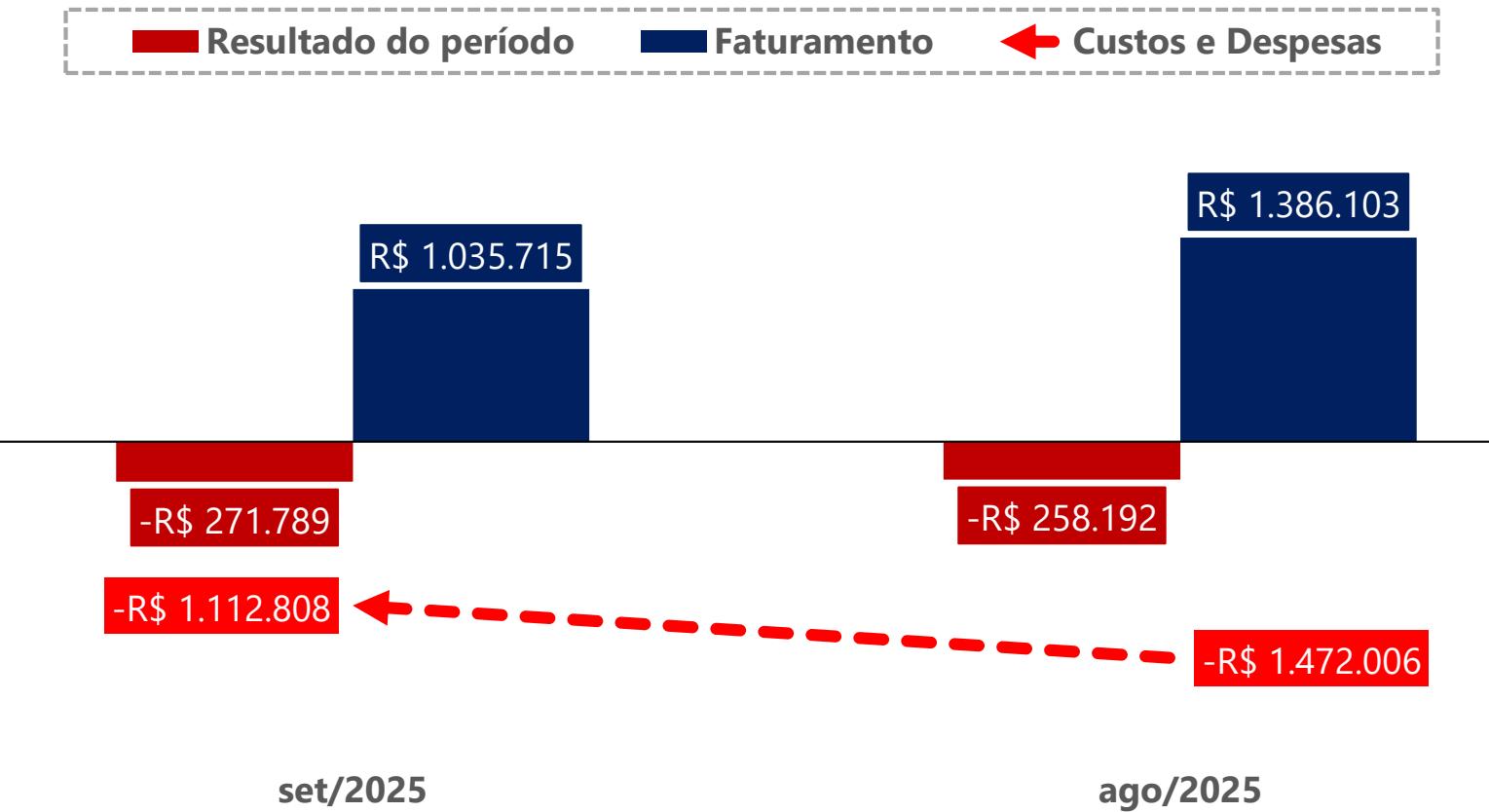
O montante do **Patrimônio Líquido** registrou acréscimo de 3%.



# 05. Análise Econômico-Financeira

Demonstração do Resultado do Exercício | DRE - Coleturb Soluções Ambientais LTDA.

	<b>set/2025</b>	<b>AH</b>	<b>ago/2025</b>
Receita Bruta de Vendas	1.035.715	-25%	1.386.103
(-) Deduções da receita	(194.696)	13%	(172.290)
<b>(=) Receita Líquida</b>	<b>841.019</b>	<b>-31%</b>	<b>1.213.814</b>
<b>(-) Custos dos Serviços Prestados</b>	<b>(927.212)</b>	<b>-6%</b>	<b>(988.399)</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>	<b>(175.026)</b>	<b>69%</b>	<b>(103.555)</b>
<b>(=) Resultado Operacional</b>	<b>(261.219)</b>	<b>-314%</b>	<b>121.860</b>
(+/-) Resultado Financeiro	(10.570)	-97%	(380.052)
<b>(=) Resultado do Exercício</b>	<b>(271.789)</b>	<b>5%</b>	<b>(258.192)</b>



AH% - Análise horizontal - apresenta a variação mensal entre agosto e setembro/2025.

Na tabela acima, apresenta-se a evolução dos resultados mensais obtidos pela Devedora nos meses de **agosto e setembro/2025**.

Verifica-se que a **Receita Bruta de Vendas**, após um período de crescimento, registrou, no intervalo compreendido entre agosto e setembro/2025, uma queda de 25%, a qual decorreu exclusivamente da redução na prestação de serviços. Por outro lado, as **Deduções da Receita** também apresentaram aumento de 13% no período, em razão dos impostos incidentes.

Entre agosto e setembro/2025, a conta de **Custos dos Serviços Prestados (CSP)** apresentou uma retração de 6%. Observa-se que os principais valores registrados em tal rubrica relacionaram-se aos custos com salários, encargos sociais (INSS), combustíveis e serviços de manutenção de veículos de carga, os quais representam a maior parte da composição dos custos operacionais.

Com relação às **Despesas Operacionais**, verificou-se um aumento de 69% no período em análise. Ao examinar os principais dispêndios, observa-se que os valores mais representativos estão relacionados aos serviços prestados por pessoas jurídicas, despesas com alimentação e honorários advocatícios.

Ademais, observa-se que o **Resultado Financeiro** apresentou, em setembro/2025, um saldo negativo de R\$ 10.569,98, decorrente de juros, taxas e despesas bancárias relacionadas ao Banco Bankel.

Por fim, é possível inferir que a Recuperanda apresentou um **Prejuízo Contábil** de R\$ 271 mil reais, em setembro/2025; tal valor contribuiu significativamente para o **Prejuízo Contábil Acumulado** entre janeiro e setembro/2025, atingindo o montante negativo de R\$ 2 milhões.

# 05. Análise Econômico-Financeira

## Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são métricas que coletam e geram informações sobre um determinado aspecto das demonstrações financeiras, sobretudo acerca da saúde financeira da organização e o quanto rentável ela pode ser. Abaixo, apresenta-se alguns indicadores recomendados pela literatura de Finanças Corporativas:

### Índices de Liquidez

**Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo circulante e o passivo circulante. Se a liquidez corrente for superior a 1,0, o capital de giro é positivo.

**Liquidez Seca:** mede a capacidade que ativos circulantes de maior liquidez têm para cobrir o passivo circulante.

**Liquidez Geral:** mede a capacidade de pagamento a Longo Prazo, ou seja, quanto há de ativo circulante e realizável a longo prazo para cada R\$ 1,00 de dívidas de curto e longo prazo.

Ativo Circulante  
Passivo Circulante

Ativo Circulante – Estoques  
Passivo Circulante

Ativo Circulante + Ativo  
Realizável a Longo Prazo  
Passivo Circulante + Passível  
Exigível a Longo Prazo

### Índices de Endividamento

**Participação do Capital de Terceiros:** representa a relação entre capitais de terceiros e recursos totais.

**Endividamento de curto prazo:** evidencia a concentração de obrigações vencíveis em até um exercício, em relação ao total de obrigações.

Passivo Circulante + Passivo  
Não Circulante  
Passivo Total

Passivo Circulante  
Passivo Circulante + Passivo  
Não Circulante

### Índices de Lucratividade

**Margem Bruta:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido, descontando somente o custo da mercadoria/serviço vendido. Quanto maior, melhor.

**EBITDA:** representa o resultado de lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. Quanto maior o resultado, melhor está a empresa.

**Margem Líquida:** representa o quanto a empresa obtém de lucro para cada R\$1,00 vendido. Quanto maior, melhor.

Lucro Bruto  
Receita Líquida

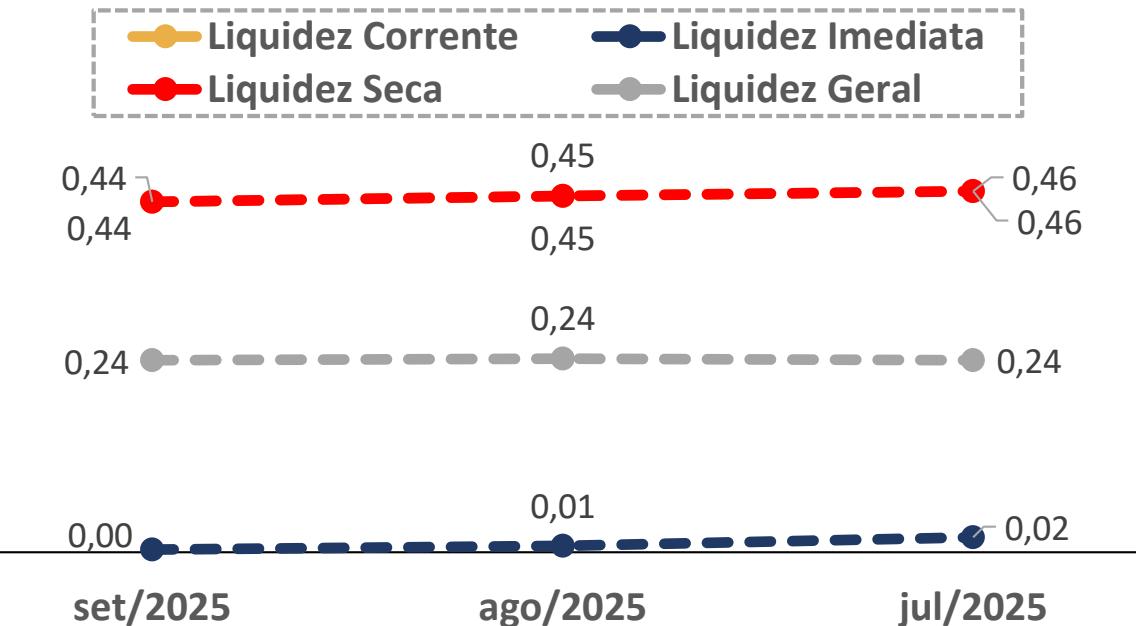
Lucro Operacional + Juros +  
Impostos + Depreciação +  
Amortização

Lucro Líquido  
Receita Líquida

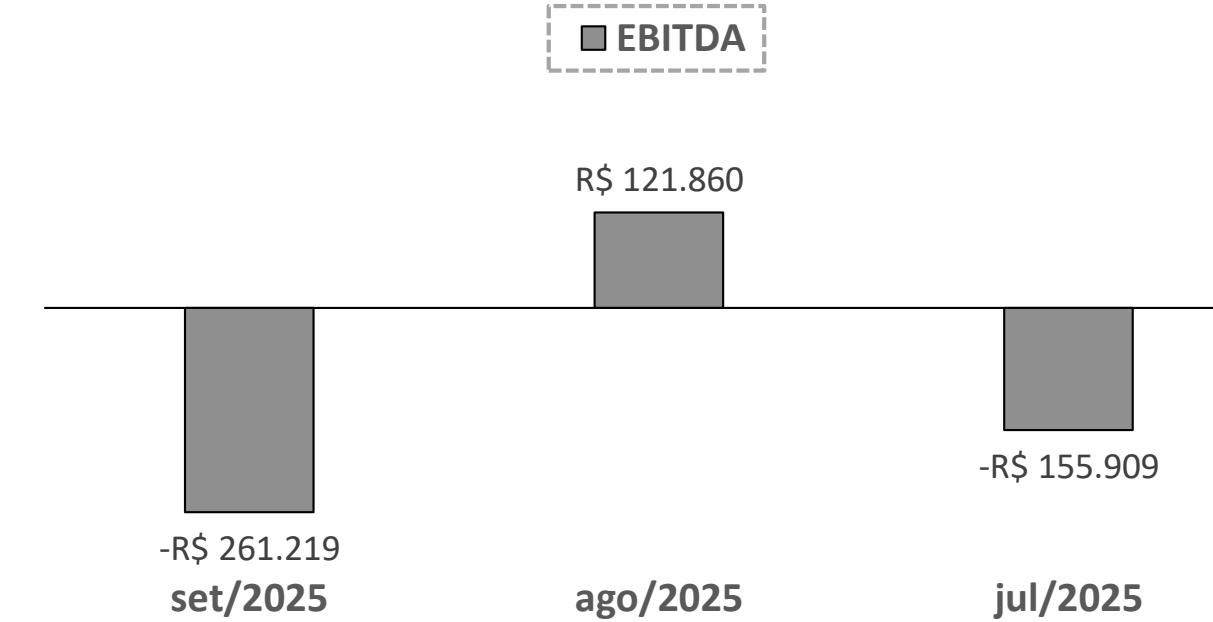
# 05. Análise Econômico-Financeira

Indicadores Financeiros Acumulados | Coleturb Soluções Ambientais LTDA.

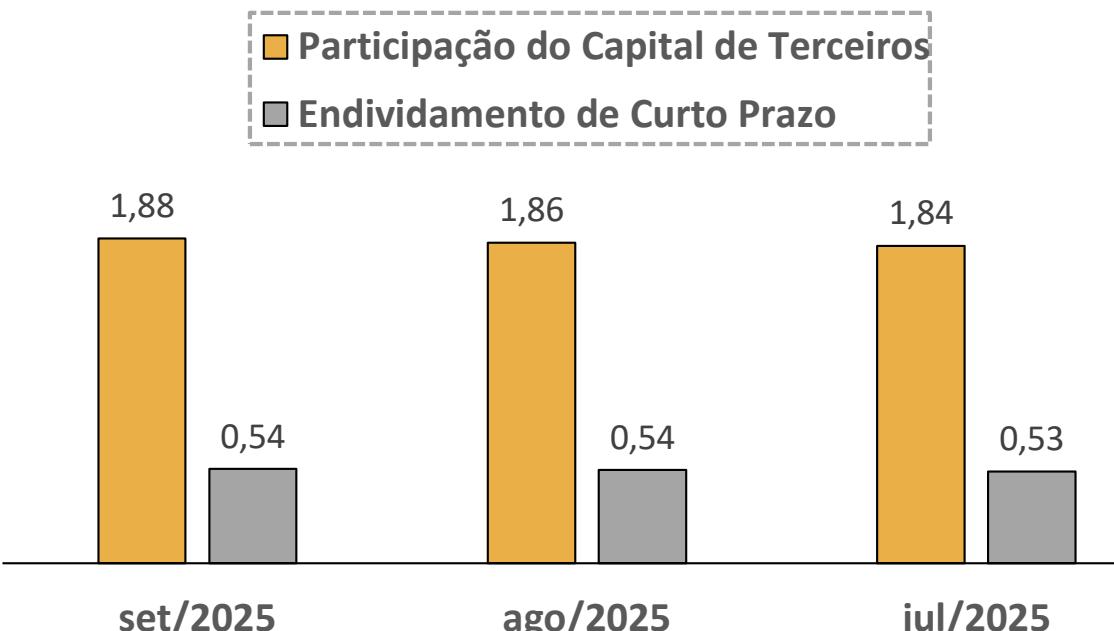
## Índices de Liquidez



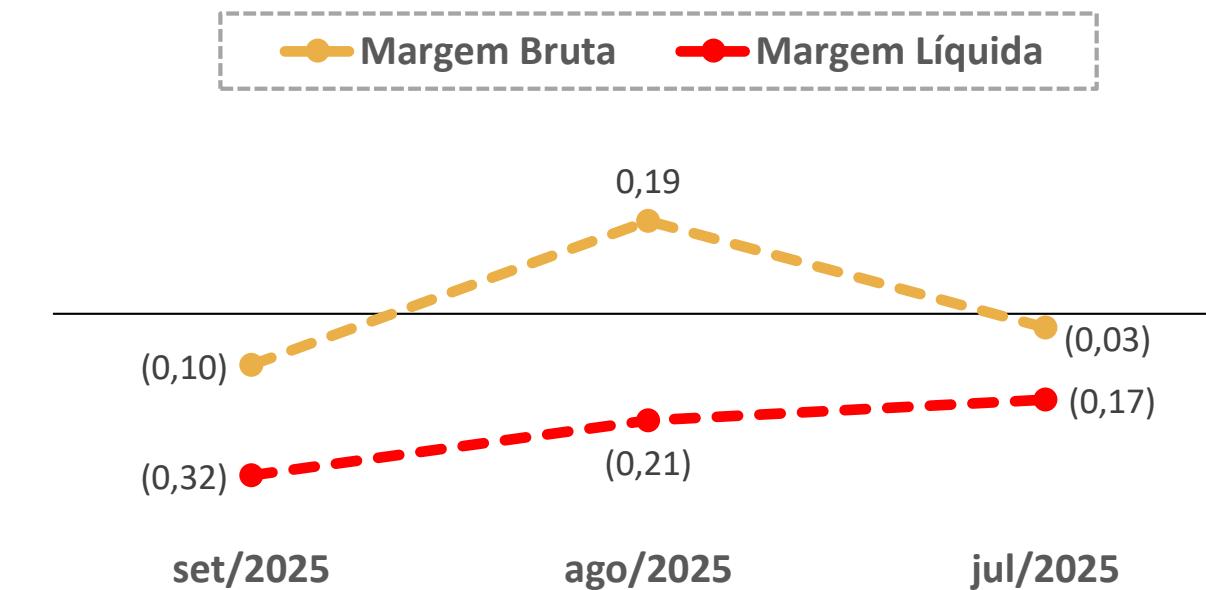
## EBITDA



## Índices de Endividamento



## Margem Bruta x Margem Líquida



# 06. Plano de Recuperação Judicial

## Condições de Pagamento

Apresenta-se, abaixo, um quadro resumo correspondente às condições de pagamento previstas no Plano de Recuperação apresentado pela Recuperanda em 07/07/2025 (Evento 181). Destaca-se que as condições de pagamento ainda não foram aprovadas na **Assembleia-Geral de Credores**, cuja realização está prevista para o dia 26/11/2025.

CLASSE	SUBCLASSE	MESES DE CARÊNCIA	PRAZO TOTAL PARA A QUITAÇÃO DO CRÉDITO	DESÁGIO	FORMA DE PAGAMENTO	ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO
Trabalhista	Até R\$ 15.000,00	06 meses, a partir da data de homologação do PRJ	19 meses, a partir da data de homologação do PRJ	20%	R\$ 2.000,00 a título de entrada, e o restante do crédito, apurado em 12 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se em até 30 (trinta) a partir da data de pagamento da entrada.	IPCA
	De R\$ 15.000,01 até R\$ 30.000,00			30%		
	Acima de R\$ 30.000,00			40%		
Garantia Real	Crédito do Banco do Brasil	36 meses, a partir da data de homologação do PRJ	13 anos	60%	120 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se 30 dias após o fim da carência.	IPCA
Quirografária	Instituições Financeiras	36 meses, a partir da data de homologação do PRJ	10 anos	30%	84 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se 30 dias após o fim da carência.	IPCA
	Fornecedores Essenciais	Não há	2 anos	20%	24 parcelas mensais e sucessivas, a partir da data de homologação do PRJ.	
	Demais Credores	36 meses, a partir da data de homologação do PRJ	13 anos	60%	120 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se 30 dias após o fim da carência.	
ME / EPP	Até R\$ 100.000,00	24 meses, a partir da data de homologação do PRJ	10 anos	30%	96 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se 30 dias após o fim da carência.	IPCA
	Acima de R\$ 100.000,00	36 meses, a partir da data de homologação do PRJ	13 anos	60%	120 parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se 30 dias após o fim da carência.	

Demais informações a respeito das condições de pagamento previstas no plano de recuperação judicial e informações sobre a subclasse de **Fornecedores Essenciais (Quirografários)** podem ser verificadas diretamente no Plano de Recuperação Judicial (Evento 181).

# 07. Considerações Finais

**Diante do exposto,** a Administração Judicial vem, com o devido acato, perante Vossa Excelência, requerer:

- a) o recebimento do 5º relatório de atividades da Recuperanda, referente ao período de **setembro/2025**, a fim de fornecer a todas as partes interessadas os principais tópicos do processo de recuperação judicial em questão até o momento;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse duto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da Recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,  
É o Relatório.

Porto Alegre/RS, 18 de dezembro de 2025.

**VON SALTIEL**  
ADMINISTRADORA JUDICIAL

**AUGUSTO VON SALTIEL**  
OAB/RS 87.924

**GERMANO VON SALTIEL**  
OAB/RS 68.999

**JULIANA RESCHKE**  
CRC/RS 104.037/O

# 08. Anexos

Inspeção *in loco* realizada no dia 12/11/2025



**01.** Entrada



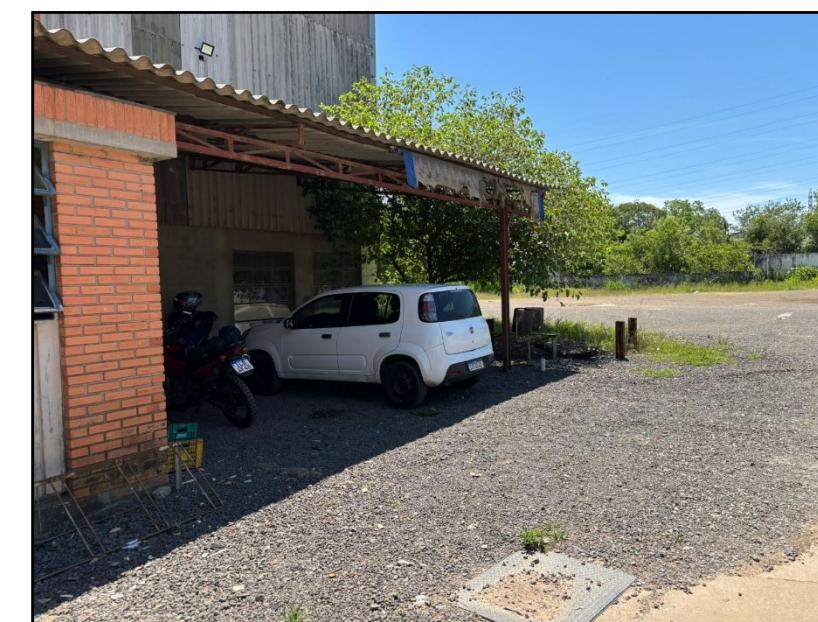
**02.** Salas Administrativas



**03.** Veículos em manutenção



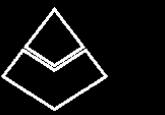
**04.** Pátio da Empresa



**05.** Estacionamento



**06.** Galpão para veículos



**VON SALTIEL**  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## Telefones

(51) 3414-6760 / (48) 3197-2969

## Whats Business

(51) 99171-7069

## Endereço de e-mail

atendimento@vonsaltiel.com.br

## Website

[www.vonsaltiel.com.br](http://www.vonsaltiel.com.br)